

PORTARIA N.º 1.446, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga os prazos estabelecidos na Portaria n.º 1279, de 05 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 3º e no art. 4º da Portaria n.º 1279, de 05 de outubro de 2023; e,

CONSIDERANDO a complexidade da demanda e a imprescindibilidade de compatibilizar os requisitos negociais e os tecnológicos, a fim de atender ao interesse público envolvido e a sua melhor solução, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 05 de fevereiro de 2024, o prazo para o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º 1279, de 05 de outubro de 2023, apresentar à Presidência do TJRN relatório técnico, com dados e análises dos estudos preliminares para a implantação de Sistema Integrado de Gestão Administrativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte – PJRN.

Art. 2º Prorrogar, até 05 de março de 2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente